



## DESPACHO

**Processo Administrativo nº 88200/2025**

### **Inexigibilidade de Licitação**

**Objeto:** Contratação do rapper, compositor e diretor musical Claudiney de Souza Mendes, conhecido como Crônica Mendes, para organização e curadoria do evento “Batalha Rimas e Conhecimento.

**Enquadramento Legal: artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**

Diante dos elementos constantes no Processo Administrativo protocolado sob nº 88200/2025 e com base nas disposições legais contidas no **artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, **RATIFICO** a decisão administrativa e **AUTORIZO a contratação** da empresa **CRÔNICA MENDES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 21.439.764/0001-58**, pelo valor total de **R\$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais), devendo onerar a dotação orçamentária: Ficha 747 – 16.02.13.392.0228.2.134.339039.01.1100000.

Determino, ainda, a publicação da presente decisão, a fim de surta seus efeitos legais e de direito, bem como, a emissão da correspondente Nota de Empenho de despesa.

Publique-se.

**Régis Athanázio Bueno**  
**Secretaria Municipal de Cultura**